

PORTARIA Nº 0585, de 04 de setembro de 2019.

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e de acordo com as disposições previstas no Decreto nº 15.143 de 21 de maio de 2014 e Instrução Normativa nº 09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar lista PROVISÓRIA dos servidores da carreira de Analista Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, lotados na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), que cumpriram os requisitos para Progressão na Carreira.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO APÓS PROGRESSÃO	
		Grau	Referência	Grau	Referência
ELMA KARINE COSTA CARDOSO	72 530 459-9	1	E	1	M
ILMA SILVA CONFESSOR CANDIDO	72 565 814-2	1	E	1	EE
JOAQUIM GOMES DA SILVA NETO	72 539 238-0	2	S	2	E
JORGE BATISTA CALADO FILHO	72 539 158-8	2	E	2	EE
KATIUCE SILVA BARRETO F MORAES	72 445 589-2	2	EE	2	M
MARCIA AZEVEDO CAMPOS	72 358 945-2	3	M	3	D
MURILO DESQUIVEL J AMORIM	72 545 057-8	2	S	2	E
ROGERIO SANTOS SALES	72 540 930-7	2	E	2	EE
VERANILZA BATISTA RIBEIRO	72 528 855-7	2	E	2	M

Art. 2º - Publicar lista PROVISÓRIA contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Analista Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, lotados na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), que não foram considerados aptos à progressão, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
72 306 563-6	O servidor encontra-se na Referência pleiteada.

Art. 3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do disposto nos Arts. 27 a 30 do Decreto 13.341, de 07 de outubro de 2011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 2º.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR